



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 507, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

**Revoga o art. 2º da Lei 484/2002, de 18 de outubro de 2002 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições, etc..

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Lei 484/2002, de 18 de outubro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 22 de setembro de 2003

  
Cristiano Peixoto Maia  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Acreditando na Força da União*

CENTRO ADMINIST. PORCINO MAIA - Av. Beira de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - CE, CEP: 63493.000 - FONES (088) 388.4530  
C.N.P.J. N.º 07.442.981/0001-76 - C.G.F. N.º 06.920.230-3